LEI Nº 1.213 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar especial por anulação de dotação na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Esporte – Recursos Vinculados
27.813.0013.1.134 – Conclusão da Construção do Ginásio de Esportes
- 4.4.90.52.00.00 (10000) – Equipamento e Material Permanente.....R$ 7.000,00

TOTAL **R$ 7.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos Vinculados
12.365.0011.1.110 – Construção de Creche na Sede do Município
334 - 4.4.90.51.00.00 (021236) – Obras e Instalações R$ 7.000,00

TOTAL **R$ 7.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 25 de novembro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

JOSÉ WELINTON GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo